



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DA CONSULTA PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA (BIÊNIO 2025-2027)

EDITAL 01/2025

A Comissão de Consulta Eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Substituto(a) eventual do Programa de Mestrado Profissional constituída pelos docentes, **Rita de Cássia Carvalho Maia (Presidente)**, **Andrea Paiva Botelho Lapenda de Moura (Relatora)**, **Maria Betânia de Queiroz Rolim (Suplente)** e os discentes **Vanuska Gomes Valença (Titular)** e **Luciano de Farias (Suplente)**, segundo a Portaria nº 004/2025 - PMPSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução 294/2008, de 08 de outubro de 2008, para a escolha dos Diretores(as) de Departamentos Acadêmicos, dos(as) Diretores(as) Geral e Acadêmico das Unidades Acadêmicas, dos(as) Coordenadores(as) de Cursos de Graduação e de Programas de Pós-Graduação desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Resolve: comunicar à comunidade do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Única que no dia **16 de outubro de 2025**, de **8 às 16h00 horas (Anexo I)**, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) eventual do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Única da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

NORMAS DA CONSULTA

I - Da organização da Consulta:

Art. 1º - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta Eleitoral composta de cinco membros, sendo três docentes e dois discentes do Programa de Mestrado Profissional de Saúde Única, a qual terá amplos poderes no que concerne à consulta.

II - Das Inscrições e dos Candidatos:

Art. 2º - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas via e-mail institucional eleicao.pmpsu@ufrpe.br com o formulário de inscrição próprio (**Anexo II deste Edital**), a ser impresso, preenchido, assinado, digitalizado e enviado à Comissão Eleitoral (eleicao.pmpsu@ufrpe.br) no dia **17 de outubro de 2025**, de **8 às 16:00 horas**.

Art. 3º - Só serão aceitas inscrições para Coordenador(a) quando acompanhadas do nome do respectivo(a) Substituto(a) Eventual.

Art. 4º - Poderão inscrever-se para concorrer ao cargo de Coordenador(a) e Substituto(a) eventual do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Única, os(as) candidatos(as) em regime de trabalho mínimo de 40 horas semanais e que sejam credenciados como professor(a) permanente do respectivo programa.

Art. 5º - O pedido de inscrição dos(as) candidatos(as) implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste documento e terá deferimento FINAL pela Comissão de Consulta Eleitoral, após prazo para recurso, no dia **22 de outubro de 2025**.

Art. 6º - Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados no endereço eletrônico do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Única e no endereço eletrônico do Departamento de Medicina Veterinária.

Parágrafo Único – os(as) candidatos(as), ao se inscreverem, reconhecem e concordam com as normas contidas neste edital.

III- Da Comissão de Consulta Eleitoral:

Art. 7º – Compete à Comissão de Consulta Eleitoral:

I – Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática – CCD;

II – Receber os formulários de inscrições dos(as) candidatos(as);

III – Incluir nas regras da consulta os limites na forma de divulgação das propostas dos(as) candidatos(as), visando à manutenção da ordem, conduta ética e do respeito no campus universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza, durante todo o processo de consulta;

IV – Definir e organizar o processo de consulta presencial, quanto a localização, horário, membros da mesa e cédula eleitoral;

V – Configurar as cédulas, com início e término da consulta, às urnas para cada categoria com numeração e título da(s) chapa(s), com nomes dos(as) respectivos(as) candidatos(as) e as opções de voto **Nulo** e voto em **Branco**, a lista dos(as) eleitores(as) aptos a votar, apurar os resultados e gerar o relatório final;

VI – Decidir os critérios acerca de impugnação de urnas;

VII – Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta;

XVIII – Deliberar sobre recursos interpostos;

IX – Zelar pelo cumprimento das normas contidas neste regulamento.

IV - Das Campanhas e debates:

Art. 8º - Caso haja mais de uma candidatura, a Comissão de consulta realizará um debate público entre os(as) candidatos(as) inscritos(as). Caso haja mais de uma chapa inscrita, a apresentação das chapas e o debate serão realizados de forma presencial no auditório do Prédio do Centro Avançado de Pesquisa em Caprinos (DMV/UFRPE), no **dia 23 de outubro de 2025 às 14h00**;

Art. 9º - Poderão ser realizadas campanhas de divulgação da(s) chapa(s) em quaisquer meios ou mídias, desde que:

a) Não imputem ônus aos discentes e docentes do curso em prol de ganhos eleitorais.

V - Dos Eleitores:

Art. 10 - Para a escolha do Coordenador(a) e Substituto(a) eventual poderão votar todos os discentes regularmente matriculados e docentes credenciados no Programa de Mestrado Profissional em Saúde Única/UFRPE.

Art. 11 - O eleitor será confirmado mediante identificação na listagem oficial de docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação (PMPSU/DMV), e após a **assinatura da ata**, estará automaticamente liberado a votar na data e horário estipulado no presente edital.

VI - Da Eleição

Art. 12 - A votação será realizada de forma presencial na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Saúde Única, localizado no Prédio do Centro Avançado de Pesquisa em Caprinos (DMV/UFRPE), no **dia 24 de outubro de 2025, no horário de 8 às 16:00 horas**. A consulta será diferenciada para cada segmento da comunidade universitária (docente e discente). Contemplando-se prazo

para recurso, **na data de 27 de outubro de 2025 (Anexo I)**, devendo o(s) recurso(s) ser encaminhado(s) ao endereço eletrônico eleicao.pmpsu@ufrpe.br, até as 23h59min; e análise do(s) mesmo(s), **na data de 28 de outubro (Anexo I)**, pela comissão, sendo divulgado até as 23h59min na página do PMPSU (<https://www.pmpsu.ufrpe.br/>).

Parágrafo Único – Os eleitores só poderão votar em um segmento, observados os critérios de eleitores como docente ou discente.

§ 1º – Por se tratar de uma votação presencial cada chapa inscrita **poderá dispor de fiscal** para atuar durante a votação e apuração dos votos.

Art. 13 – A Comissão de Consulta designará um servidor e um discente da UFRPE para atuarem como Presidente e Secretário durante o processo, não podendo recair a designação em pessoas que estejam participando do processo como candidato(a).

§ 1º – O(a) Secretário(a) deverá lavrar ata relatando todas as ocorrências do processo da consulta.

§ 2º – A ata deverá ser assinada pelos Presidente, Secretário e componentes de Comissão de Consulta, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram originalmente designados.

VII - Da Apuração e do Resultado Final:

Art. 14 - Após o encerramento da votação, no dia **24 de outubro de 2025 (Anexo I)**, a apuração deverá ocorrer imediatamente utilizando a contagem direta dos votos.

Art. 15 - A apuração do resultado final será realizada considerando o número de votos auferidos por cada candidato, por segmento universitário: docentes e discentes, cabendo à Comissão de Consulta Eleitoral incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

Art. 16 – A proclamação do resultado final será realizada no dia **24 de outubro de 2025, (Anexo I)**, , até as 23h59min pelo site do PMPSU (<https://www.pmpsu.ufrpe.br/>), tendo em vista a universalidade dos votos.

Art. 17 – Será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) com a maioria simples dos votos válidos apurados.

Parágrafo Único – Havendo empate em qualquer ordem de classificação, será utilizada como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos(as) candidatos(as).

Art. 18 – Após o término do processo eleitoral, a Comissão de Consulta Eleitoral deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, via SIPAC, com o seu relatório final ao Presidente do CCD do PMPSU da UFRPE, **na data de 29 de outubro de 2025**.

Parágrafo Único – Após receber o processo, as autoridades acima deverão convocar de imediato o CCD para elaborar a lista tríplice a ser encaminhada à Reitoria, que deverá ser encabeçada pelo candidato(a) da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente e completadas com outros nomes indicados pelo CCD, se o número de chapas inscritas for inferior a 03 (três).

VIII – Das disposições finais e transitórias:

Art. 19 - Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão de Consulta Eleitoral.

COMISSÃO DE CONSULTA ELEITORAL

Docentes

Rita de Cássia Carvalho Maia (Presidente),

Andrea Paiva Botelho Lapenda de Moura (Relatora),

Maria Betânia de Queiroz Rolim (Suplente)

Discentes

Vanuska Gomes Valença (Titular)

Luciano de Farias (Suplente)



**COMISSÃO DE CONSULTA ELEITORAL PARA O CARGO DE
COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PROGRAMA DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA**

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO(A)
COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PROGRAMA DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA**

Etapas do Processo de Consulta	Data da Realização
Avaliação da proposta de Consulta pelo CCD do PMPSU/UFRPE para homologação do Edital.	14 de outubro de 2025
Divulgação do edital com o regimento aprovado	15 a 16 de outubro de 2025
Inscrições das chapas	17 de outubro de 2025
Deferimento das inscrições	20 de outubro de 2025
Entrada de recursos	21 de outubro de 2025
Deferimento dos recursos e resultado final das inscrições	22 de outubro de 2025
Debate/Apresentação da proposta das chapas (caso haja mais de uma chapa inscrita)	23 de outubro de 2025
Realização da consulta	24 de outubro de 2025
Apuração e divulgação do resultado final da consulta	24 de outubro de 2025
Entrada de recursos	27 de outubro de 2025
Análise do recurso	28 de outubro de 2025
Envio do relatório final de consulta ao PMPSU para homologação pelo CCD neste mesmo dia	29 de outubro de 2025

Recife, 07 de outubro de 2025.



ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AOS CARGOS
DO(A) COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA (BIÊNIO
2025 – 2027)**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

Nome Completo: _____

Matrícula SIAPE: _____

Assinatura do (a) Candidato(a) ao cargo de Coordenador(a)

Nome Completo: _____

Matrícula SIAPE: _____

Candidato(a) ao cargo de Substituto(a) eventual

Recife, _____ de outubro de 2025.

Assinatura do Membro da Comissão de Consulta

Nº da Chapa: _____

Homologação da Comissão de Consulta: () Deferido () Indeferido



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ÚNICA



Assinaturas dos membros da Comissão de Consulta Eleitoral:

COMISSÃO DE CONSULTA ELEITORAL

Docentes

Rita de Cássia Carvalho Maia (Presidente),

Andrea Paiva Botelho Lapenda de Moura (Relatora),

Maria Betânia de Queiroz Rolim (Suplente)

Discentes

Vanuska Gomes Valença (Titular)

Luciano de Farias (Suplente)